



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR n. 00001/2024/COORD/ELIC/PGF/AGU

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

NUP: 00407.000097/2024-63

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE TRABALHO E OUTROS

Aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Federais junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais assessoradas pela Equipe de Licitações e Contratos - ELIC

ASSUNTO: Ciência do PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU, que trata de termo aditivo para prorrogação de serviços e fornecimentos continuados no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e **do PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU**, que trata de termo aditivo para prorrogação de serviços continuados com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 ou no Art. 57, §4º, da Lei 8.666, de 1993.

Senhores Procuradores-Chefes,

1. **Encaminhamento** em anexo, para **ciência e medidas internas** que entenderem cabíveis, os **Pareceres Referenciais** abaixo citados, com os seguintes objetos:

- o **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU**: trata das hipóteses de **termo aditivo** para prorrogação do prazo de vigência em contratos cujo objeto seja a prestação de **serviços e fornecimentos contínuos**, de acordo com o **art. 107 da Lei 14.133, de 2021** e **substitui** o PARECER REFERENCIAL n. 00001/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU - Seq. 74 do processo 00407.000019/2023-88;
- o **PARECER REFERENCIAL n. 00004/2024/GERTEC/ELIC/PGF/AGU**: trata das hipóteses de **termo aditivo** para prorrogação do prazo de vigência em contratos cujo objeto seja a **prestação de serviço contínuo**, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666, de 1993 ou, ainda, às hipóteses de prorrogações de vigência pelo prazo adicional de até 12 (meses), com permissivo no art. 57, II, §4º, da Lei 8.666, 1993, e **substitui** o PARECER n. 00008/2020/CPUC/DEPCONSUS/PGF/AGU, o qual formalizou procedimento já adotado na Equipe desde o OFÍCIO n. 00005/2019/DEPCONSUS/PGF/AGU.

2. A **atualização** se dá em decorrência da **inclusão do artigo 6º-A na Lei nº 10.522, de 2002, introduzido pela Lei nº 14.973, de 2024**, que estabeleceu como **fator impeditivo à realização aditamentos contratuais** a existência de registro no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3. Os Pareceres Referenciais estão originalmente disponíveis nos Seq. 10 e 13 do processo NUP: 00407.000020/2023-11 e seguem também em anexo a este Ofício-Circular.

4. Considerando os **novos requisitos** estabelecidos pelos referidos pareceres, **sugere-se** que as Procuradorias locais também realizem os ajustes necessários em suas orientações e procedam à atualização de eventuais **Pareceres Referenciais** existentes no âmbito local, de modo a alinhar suas diretrizes às novas disposições normativas.

5. **Sugere-se, ainda**, que, na comunicação interna do presente expediente, sejam abertos autos próprios para a prática dos atos respectivos, reservando-se este processo para a comunicação entre a ELIC e as respectivas Procuradorias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Bráulio Gomes Mendes Diniz
Procurador Federal
Coordenador da E-LIC

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407000097202463 e da chave de acesso e0bd5493



Documento assinado eletronicamente por BRÁULIO GOMES MENDES DINIZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1786478976 e chave de acesso 3781f4aa no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): BRÁULIO GOMES MENDES DINIZ, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 04-12-2024 09:27. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.